

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 5.431/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5431/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.006.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
489 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
490 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		Total Suplementação:	48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.15.452.0006.2.015.		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
126 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
249 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.000,00
250 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
254 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
394 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Ferreira Goncalves

Código Identificador:58FFB555

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2026. Edição 3468

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>